



DIÁRIO OFICIAL

do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano VI | Nº 003 | Uruoca - Ceará | 09 Páginas
Publicação: Quarta-Feira, 05 de Janeiro de 2022 | Circulação: Quarta-Feira, 05 de Janeiro de 2022

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • **Vice-Prefeito:** Raul Conrado Fernandes Moreira
Assessora Especial do Prefeito: Ingrid Rocha de Lima • **Secretário de Gestão Pública:** Marcelo Ferreira Gomes • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Tuanny da Silveira Carneiro Leal • **Secretário da Educação:** Francisco das Chagas Pereira • **Secretário da Saúde:** Samuel Moreira Macêdo • **Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Laércio Gomes de Albuquerque • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antonio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	09
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	09

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

PORTARIA AEP Nº 02/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a criação da Comissão Executora para os fins que se destina o Edital nº. 001/2022, de 04 de janeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO, o art. 4º, da Lei Complementar Municipal nº 014/2018.

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº. 001/2022 - AEP, que institui uma Comissão Executora para os fins a que se destina o Edital;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Executora para os fins de execução do disposto no Edital nº. 001/2022 – AEP, 04 de janeiro de 2022, ficando nomeados para tanto os servidores relacionados a seguir:

- I. Maria Tamires Vasconcelos Moreira;
- II. Renata Souza da Silva;
- III. Benedita Jocilania Filha da Silva;
- IV. Aline Ferreira de Matos.

Art. 2º São atribuições da Comissão Executora, sem prejuízo das demais previstas no Edital nº 001/2022 - AEP, bem como outras situações extraordinárias:

I - Cadastro e triagem das inscrições dos candidatos;

- II - Seleção prévia mediante análise dos documentos obrigatórios, apresentados pelos candidatos;
- III - Fiscalização da fiel aplicação das diretrizes do Edital nº. 001/2022-AEP, de 04 de janeiro de 2022;
- IV - Dirimir quaisquer conflitos relacionados à seleção de que trata o Edital nº 001/2022 – AEP, observando sempre as diretrizes do citado Edital, bem como os princípios da Administração Pública, no que lhes for cabível.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Executora perdurarão enquanto durar o prazo do Edital nº 001/2022 - AEP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 04 de janeiro de 2022; Edifício Chico Eudes, 64 anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº. 001/2022 – ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

Dispõe sobre a Seleção Pública para composição de Banco de Recursos Humanos de servidores para atender as necessidades temporárias e carências complementares na prestação de serviços públicos da Secretaria Municipal da Educação.

O Governo Municipal de Uruoca através de sua CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, considerando as disposições do art. 37, IX, da CF/88, bem como a Lei Complementar Nº. 014/2018, estabelecendo normas específicas que definem critérios para a abertura de inscrições e realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de servidores temporários, nos termos deste Edital, para atender as necessidades



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino
Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,
Uruoca-CE • CEP: 62460-000
CNPJ: 07.667.926/0001-84
☎ (88) 992559694 (Ouvidoria)
🌐 www.uruoca.ce.gov.br



temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Educação.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação temporária de servidores ante as carências de servidores efetivos, o Governo Municipal de Uruoca torna público o Edital da seleção pública para a composição de banco de servidores temporários;

CONSIDERANDO as Orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde sobre a Pandemia da COVID-19, o novo Coronavírus e todos os riscos que ela pode provocar, a fim de evitar a proliferação da doença no Município de Uruoca;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 063/2021, de 24 de novembro de 2021, estabelece como medida necessária e recomendada ao enfrentamento da disseminação do Novo Coronavírus no Município de Uruoca, em consonância com o Governo do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de protocolos de higiene e proteção à Saúde, bem como, o efetivo combate a proliferação do vírus da COVID-19, este Município determina, algumas medidas de proteção, devendo as mesmas serem seguidas desde o ato da realização da inscrição, até o final do Certame Público.

CONSIDERANDO a ampliação do número de escolas da rede municipal de ensino com oferta de jornada em tempo integral, onde atenderão alunos de 6 meses a 14 anos de idade;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para cumprimento do 1/3 da carga horária destinada para atividades extraclasse.

O Processo Seletivo será realizado pela CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, através de Comissão Executora devidamente constituída por PORTARIA, obedecendo às normas e os requisitos exigidos neste Edital e na legislação correlata.

1. DAS FORMAS DE PREVENÇÃO À COVID-19.

1.1. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser realizado em seu domicílio, devendo comparecer ao local de inscrição munido de documentos originais acrescido com fotocópias, para posterior conferência e validação;

1.2. Fica determinado que será destinado o horário de inscrição das 8h às 9h e das 14h às 15h, prioritariamente às pessoas com comorbidades ou outras situações de risco para a COVID-19 durante os 02 (dois) dias de inscrição;

1.3. Aferição de temperatura no ato da entrega da documentação do certame, bem como no dia determinado para a realização das provas objetivas;

1.4. Disponibilização de álcool em gel no local de realização das inscrições e nos locais de realização das provas;

1.5. Uso obrigatório de máscara;

1.6. Obedecer ao distanciamento necessário no ato da inscrição e durante a realização das provas objetivas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1. O Processo Seletivo destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo de servidores no âmbito da Secretaria Municipal da Educação;

2.2. Suprir vagas decorrentes de exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria ou criação de cargo ou emprego;

2.3. Substituições de servidores cedidos para outros poderes, antes federados, em decorrência de afastamento de concessão obrigatória;

2.4. Atender a situações decretadas de estado de emergência e calamidade pública;

2.5. Dar cumprimento a convênio ou programa temporário, em acordo firmado com órgãos públicos e associado ou entidades sem fins

lucrativos até a vigência da presente lei;

2.6. Atender a termos de contratos, convênios, acordos e ajustes para execução de obras e/ou prestações de serviços de natureza transitória ou temporária, no prazo desta lei;

2.7. Suprir vagas decorrentes de licença para capacitações, cursos de especializações e reciclagens;

2.8. Realizar outros serviços de interesse público, de caráter temporário e necessário;

2.9. Suprir vagas decorrentes de férias, licenças e outras vacâncias de cargos, empregos e funções públicas;

2.10. Suprir vagas decorrentes da ampliação do número de escolas da rede municipal de ensino com oferta de jornada em tempo integral;

2.11. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências por órgão e setor e a ordem de classificação dos candidatos classificados.

2.12. A contratação será feita por tempo determinado, observando-se o prazo máximo de 01 (um) ano, admitindo-se prorrogação, a critério da Administração Municipal, por igual período ou durante a execução dos respectivos convênios, programas, contratos e acordos.

2.13. O desconhecimento do conteúdo deste edital e eventual ratificação não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas neste instrumento será automaticamente eliminado da Seleção.

2.14. A contratação de profissionais para atender as necessidades temporárias alusivas às atividades finalísticas da Secretaria Municipal da Educação poderá ser efetivada mediante prova objetiva e análise de currículo e títulos para os cargos de Professor e prova objetiva para o cargo de auxiliar de professor.

2.15. É responsabilidade única do candidato, acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital e suas eventuais alterações, através do Diário Oficial do Município, hospedado no Endereço Eletrônico Oficial do Município de Uruoca.

3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

3.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e desenvolvido por uma Comissão Executora, designada pela Assessoria Especial do Prefeito.

4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar que detém as habilitações previstas que pede neste edital e ainda apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópias apresentadas juntamente com os documentos originais descritos a seguir ou cópias autenticadas em cartório:

- Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia);

- CPF;

- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);

- Diploma de Nível Médio ou declaração para os candidatos que almejam o cargo de Auxiliar de Professor.

- Diploma de Nível Superior ou certidão de que o profissional se encontra apto a exercer suas funções para os candidatos que almejem o cargo de Professor de Matemática, Professor Polivalente, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Geografia e Professor de História;

- Títulos acadêmicos necessários para avaliação.

4.2. As inscrições serão efetuadas nos dias **10 e 11 de janeiro de 2022**, das 08h00min às 11h30min e das 14h30min às 16h00min, na Escola Francisco Moreira Rocha, situada na Francisco Queiroz de Almeida, Nº. 16, Bairro Roberto Dourado, Uruoca- Ceará.

4.3. O candidato no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição na forma do Anexo I.

4.4. São condições necessárias para as inscrições:

4.4.1. Ter 18 anos completos até a data da inscrição;





- 4.4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.4.3. Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);
- 4.4.4. Estar em dia com a justiça eleitoral;
- 4.4.5. Possuir a escolaridade correspondente aos cargos previsto neste Edital, Anexo III.
- 4.5. Das inscrições para candidatos com deficiência:
- a) O candidato portador de necessidade especial, caso necessite de prova em condições especiais, deverá solicitar no ato do preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- b) Os candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.
- c) O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Havendo necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, em especial na etapa de entrevista, a pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas pela Comissão Executiva, e segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 4.5.1. Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, e capacidade de exercício da função.
- 4.5.2. Na falta de candidatos portadores de necessidades especiais ou no caso de reprovação destes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida à rigorosa ordem de classificação.
- 4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.7. O candidato declarará, na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.
- 4.8. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o edital.
- 4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição (ficha), preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.
- 4.10. São considerados documentos de identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Nº 9.503/1997).
- 4.11. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem a documentação conforme o Edital.
- 4.12. Será permitida a inscrição por procuração pública específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
- 4.13. Caso o procurador venha a representar mais de um candidato este deverá apresentar um instrumento de procuração para cada um dos candidatos representados, ficando o referido documento na guarda da Comissão Executiva até 30 (trinta) dias após publicação do resultado final do processo seletivo.
- 4.14. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros,

omissões e/ou declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.15. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.

4.16. Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.17. Será entregue comprovante de requerimento de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.

5.1. O Processo Seletivo obedecerá às seguintes especificidades:

5.1.1. Do Exame:

5.1.1.1. DA PROVA OBJETIVA para os cargos de Auxiliar de Professor, Professor de Matemática, Professor Polivalente, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Geografia e Professor de História. Serão submetidos à prova objetiva composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, contendo apenas uma correta, sendo distribuídas em: 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de conhecimentos pedagógicos, 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca e 05 (cinco) questões de Atualidade, cada questão corresponderá a 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. De caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático do cargo, conforme Anexo IV. A classificação final para os cargos de Professor acima citados será o somatório das pontuações obtidas por cada candidato na prova objetiva e na análise de currículo e títulos, totalizando o valor máximo de 200 (duzentos) pontos. A prova objetiva acontecerá dia 23 de janeiro de 2022 na Escola de Ensino Fundamental Valdemar Rocha, com início às 08h00 e término às 12h00;

5.1.1.2. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E TÍTULOS para candidatos aos cargos de Professor de Matemática, Professor Polivalente, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Geografia e Professor de História que estabelece a Lei Complementar Nº. 014/2018, visando à avaliação da capacidade profissional nas categorias previstas na lei supracitada, totalizando 100 (cem) pontos, conforme conteúdo modelo estabelecido no Anexo II, de caráter classificatório;

5.2. Será atribuída nota zero a questão de prova objetiva que tenha mais de uma resposta, emenda ou rasura.

5.3. Será desclassificado do certame o candidato que acertar quantia inferior a 50% da prova objetiva.

5.4. Será proibida a entrada do candidato que chegar após às 8h00min. para a realização da prova objetiva.

5.5. O candidato comparecerá ao local determinado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e cédula de identidade, sem os quais não prestará provas. E assim, fica proibida a entrada do candidato que não apresentar o comprovante de inscrição.

5.6. Está automaticamente excluído da seleção o candidato que, no ato da prova escrita:

5.6.1. For surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente ou por escrito, ou de qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, anotações, impressas ou similares, máquina calculadora, BIP, telefone celular, notebook, gravador e etc;

5.6.2. Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe, encarregada da aplicação da prova, ou perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

5.6.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for falsa identificação pessoal e que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

5.6.4. Que sair do recinto em que estiver sendo aplicada a prova sem autorização e acompanhamento de fiscal;

5.6.5. Que estiver sem uso de máscara de proteção individual no momento da realização da prova;

5.6.6. Que encontrar-se com sintomas de COVID-19 momento da realização da prova objetiva;





- 5.6.7. Que tenha testado positivo para a doença COVID-19 a menos de 14 (quatorze) dias da realização da prova objetiva;
- 5.6.8. Que no dia da prova objetiva apresente aferição de temperatura igual ou superior a 37,8°.
- 5.7. Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala.
- 5.8. Os candidatos somente poderão ausentar-se dos recintos da prova depois de decorrida 30 (trinta) minutos do seu início.
- 5.9. O candidato só poderá entregar a prova e o cartão resposta, no mínimo 30 (trinta) minutos após o início da mesma.
- 5.10. Não será permitida a entrada de candidatos, nas salas, após o horário do início da prova.
- 5.11. Em hipótese alguma será permitido ao candidato portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletro ou eletrônico de comunicação e, também, bolsa, sacola, livros e etc.
- 5.12. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a Prova ou o tempo tiver se esgotado, e após terem registrados seus nomes na Ata da Prova, pela fiscalização.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

- 6.1. Da prova objetiva: considerar-se-á classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% da prova.
- 6.2. No caso de empate: o critério definido será a idade mais avançada entre os candidatos participantes, porém, havendo ainda empate, o critério seguinte adotado será a maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos.
- 6.3. As contratações serão para os candidatos dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital, obedecendo-se os critérios de pontuação em ordem decrescente para a classificação final, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público.

7. DAS EXIGÊNCIAS E ANÁLISE DE CURRÍCULO.

- 7.1. No ato da inscrição, para os profissionais candidatos aos cargos de nível superior será exigido:
- Curriculum vitae ou lattes acompanhado de documentos comprobatórios para fins de análise de títulos.
 - Instrumento para análise de currículo devidamente preenchido e assinado pelo candidato de acordo com o cargo pretendido, conforme modelo no anexo II.
- 7.2. A seleção far-se-á, preliminarmente, mediante análise detalhada de toda a qualificação profissional e experiências na área, por meio dos documentos acima mencionados pela Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo de Contratação Temporária dos Servidores.
- 7.3. Somente serão considerados os títulos, graus, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente, desde que sejam voltados para área específica em que esteja pleiteando no processo seletivo.
- 7.4. A prestação de declaração e/ou documentação falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes.
- 7.5. Declaração só será aceita na área correlata no prazo de validade da mesma.
- 7.6. O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção e publicado no Diário Oficial do Município, disponível no sítio da Prefeitura de Uruoca e fixado na Sede da Prefeitura Municipal de Uruoca.

8. DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

- 8.1. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Uruoca uma lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições indeferidas no dia 13 de janeiro de 2022, para fins de abertura do prazo para recurso.
- 8.2. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca pelo indeferimento da inscrição até as 15h do dia 14 de janeiro de 2022.
- 8.3. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Uruoca uma lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições indeferidas com recurso no dia 17 de janeiro de 2022.

- 8.4. No dia 24 de janeiro de 2022, será publicado o gabarito preliminar da prova objetiva, no Diário Oficial do Município.
- 8.5. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância ao gabarito preliminar das provas até as 15h do dia 25 de janeiro de 2022.
- 8.6. No dia 26 de janeiro de 2022, será publicado o gabarito oficial da prova objetiva, no Diário Oficial do Município.
- 8.7. No dia 27 de janeiro de 2022, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado preliminar, sem a análise de recursos, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados.
- 8.8. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância do resultado preliminar da seleção até às 15h do dia 28 de janeiro de 2022.
- 8.9. No dia 31 de janeiro de 2022, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado dos recursos.
- 8.10. No dia 31 de janeiro de 2022, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado final, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DO EDITAL.

- 9.1. A homologação da Seleção Pública para servidores temporários, que trata esse edital será publicada no Diário Oficial do Município de Uruoca e terá validade nos termos do art. 2º, da Lei Complementar Nº 014/2018.
- 9.2. Caberá o prazo máximo de 01 (um) ano, admitindo-se prorrogação, a critério da Administração Municipal, por igual período ou durante a execução dos respectivos convênios, programas, contratos e acordos.

10. DA CONVOCAÇÃO.

- 10.1. Os candidatos serão convocados por meio do Diário Oficial do Município de Uruoca, publicado na rede mundial de computadores, via edital de convocação, obedecendo à ordem de classificação, de acordo com a lotação pretendida e aposta no comprovante de inscrição, levando-se em consideração a necessidade temporária do Município de Uruoca.
- 10.2. Os candidatos aprovados, chamados aos cargos deste referido edital, depois de cumprido o período contratual, será reclassificado para o final da fila, dentro da lista do cargo escolhido/inscrito e do prazo do certame.
- 10.3. O candidato deverá comparecer no dia e hora marcada pela Chefia do Setor de RH, munido dos seguintes documentos: RG; CPF; CTPS; PIS/PASEP; comprovante de residência atualizado; título de eleitor; comprovante de votação; certidão de nascimento e CPF dos filhos menor de 14 anos; grau de instrução; certidão de casamento; reservista; cartão do SUS; CNH (se possuir); carteira do conselho da classe e comprovante de quitação (para os profissionais que possuem); foto 3x4 e cópia do cartão da conta corrente do Banco do Brasil.
- 10.4. O não comparecimento e/ou a não aceitação no momento, implicará em desistência tácita.
- 10.5. Esgotando-se a chamada dos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação se reiniciam a convocação, dentro do prazo de validade do certame.

11. DA CONTRATAÇÃO.

- 11.1. O regime contratual será o Regime Jurídico administrativo do Município de Uruoca.
- 11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- Ter sido aprovado através do Processo Seletivo;
 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
 - Não possuir vínculo ativo no serviço público Municipal, Estadual ou Federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
 - Certidão negativa de débitos relativos as anuidades e processos éticos disciplinares;
- 11.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando





convocados, deverão apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas de toda a documentação exigida no ato da inscrição.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de edital de divulgação do resultado no Diário Oficial do Município de Uruoca.

12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Os documentos entregues no Setor de RH, pelos candidatos, durante o processo de seleção para comprovação dos respectivos títulos, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

12.4. A participação de portadores de deficiência no presente processo seletivo será assegurada nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988.

12.5. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Executora.

12.6. Os cargos, salários, escolaridade mínima, carga horária dos cargos disponibilizados, estão no anexo III.

Uruoca-CE, 05 de janeiro de 2022.

MARIA TAMIRES VASCONCELOS MOREIRA
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA.

DEYSE FONSECA FERREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	
LOTAÇÃO PRETENDIDA	
CARGO PRETENDIDO	
NOME DA MÃE	
ESCOLARIDADE	
ENDEREÇO:	
LOCAL ONDE MORA	
E-MAIL:	

CÉDULA DE IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR	
CELULAR		TELEFONE FIXO	
ESTADO CIVIL		SEXO	() M () F
CPF:		DATA DE NASCIMENTO:	
APRESENTA NECESSIDADE ESPECIAL? () NÃO () SIM			

Declaro está ciente que, caso aprovado, entregarei os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optei, por ocasião da contratação.

Uruoca-CE, ___ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

NOME: _____
DATA DA INSCRIÇÃO: ___/___/2022.
CARGO: _____
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO II

(Pontuação Máxima: 100 Pontos)

CARGO PRETENDIDO:	LOTAÇÃO:
CANDIDATO(A):	
RG:	CPF:

TOTAL DE PONTOS:

OBS: COLOCAR QUANTIDADE REFERENTE AO TÍTULO DENTRO DOS PARÊNTESES.

TÍTULO ACADÊMICO CORRELATO À ÁREA (Máximo 20 PONTOS)

- 1.1. – () Especialização (10 pontos por especialização)
- 1.2. – () Mestrado (15 pontos)
- 1.3. – () Doutorado (20 pontos)

TÍTULO DE CURSOS CORRELATOS À ÁREA (Máximo 30 PONTOS)

- 2.1. – () 40 a 100 horas/aula (03 pontos por curso)
- 2.2. – () acima de 100 horas/aula (06 pontos por curso)

TÍTULO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CORRELATOS À ÁREA (Máximo 30 PONTOS)

- 3.1. – () Participação em Congresso/Conferência/Encontro (01 ponto por evento)
- 3.2. – () Publicação de resumo em Congresso/Conferência (02 pontos por publicação)
- 3.2. – () Publicação de artigo em revista com Qualis – CAPES (05 pontos por publicação)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA PRETENDIDA (Máximo 20 PONTOS)

- 4.1. – () Experiência de trabalho na área pretendida (02 pontos por 06 meses a 1 ano)
- 4.2. – () Experiência de trabalho no setor privado na área pretendida (01 ponto por 06 meses a 1 ano)

Uruoca-CE, _____ de janeiro de 2022.

Assinatura do (a) candidato (a)

Assinatura do (a) avaliador (a)

ANEXO III

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE DE EXIGIDA	SALÁRIO BASE R\$	NUMERO DE VAGAS	LOTAÇÃO
-------	---------------	-------------------------	------------------	-----------------	---------





AUXILIAR DE PROFESSOR	40H /S	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1.100,00	25	SEDE
AUXILIAR DE PROFESSOR	40H /S	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1.100,00	13	CAMPANÁRIO
AUXILIAR DE PROFESSOR	40H /S	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1.100,00	04	PARACUÁ
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	20H /S	SUPERIOR COMPLETO (LICENCIATURA)	1.500,00	03	SEDE
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	20H /S	SUPERIOR COMPLETO (LICENCIATURA)	1.500,00	02	CAMPANÁRIO
PROFESSOR POLIVALENTE	20H /S	SUPERIOR COMPLETO (LICENCIATURA)	1.500,00	13	SEDE
PROFESSOR POLIVALENTE	20H /S	SUPERIOR COMPLETO (LICENCIATURA)	1.500,00	03	CAMPANÁRIO
PROFESSOR POLIVALENTE	20H /S	SUPERIOR COMPLETO (LICENCIATURA)	1.500,00	02	PARACUÁ
PROFESSOR POLIVALENTE	20H /S	SUPERIOR COMPLETO (LICENCIATURA)	1.500,00	02	BALIZA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	20H /S	SUPERIOR COMPLETO (LICENCIATURA)	1.500,00	03	SEDE
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	20H /S	SUPERIOR COMPLETO (LICENCIATURA)	1.500,00	02	CAMPANÁRIO
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	20H /S	SUPERIOR COMPLETO (LICENCIATURA)	1.500,00	02	SEDE
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	20H /S	SUPERIOR COMPLETO (LICENCIATURA)	1.500,00	01	CAMPANÁRIO
PROFESSOR DE HISTÓRIA	20H /S	SUPERIOR COMPLETO (LICENCIATURA)	1.500,00	02	SEDE
PROFESSOR DE HISTÓRIA	20H /S	SUPERIOR COMPLETO (LICENCIATURA)	1.500,00	01	CAMPANÁRIO
TOTAL GERAL DE VAGAS				78	-

ANEXO IV

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
 AUXILIAR DE PROFESSOR:**

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes Gramaticais. Morfologia: Estrutura e Formação de Palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.
MATEMÁTICA: Função do 1º e 2º grau. Equação do 1º e 2º grau. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Porcentagem. Juros simples e juros compostos. Resolução de situações-problema envolvendo as 04 operações.
ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA

CONTEÚDO ESPECÍFICO: 1.Conjunto; 1.1.Representação e relação: pertinência, inclusão e igualdade; 1.2. Operações: união, intercessão, diferença e complementar; 1.3.Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos; 2.Cálculo Algébrico; 2.1.Operações com expressões algébricas; 2.2. Identidade algébricas notáveis; 2.3.Cálculo de potências e radicais; 2.4.Expoente negativos e fracionários; 2.5.Raiz quadrada; 3.Teorema Elementar dos Números; 3.1.Números primos; 3.2. Critérios de divisibilidade; 3.3.Máximo Divisor Comum (MDC); 3.4.Mínimo Múltiplo Comum (MMC); 4. Funções; 4.1.Definição, domínio, imagem, gráficos, crescimento e decrescimento; 4.2.Funções: afim, linear, quadrática, exponencial, logarítmica e polinomial; 4.3.Operações algébricas com funções polinomiais; 4.4.Função injetora, sobrejetora e bijetora; 4.5.Função composta e inversa; 5.Equações e Inequações; 5.1.Resolução de equações de 1º e 2º graus; 5.2. Estudo do trinômio do 2º grau; 5.3.Relação entre coeficientes e raízes; 5.4.Representação gráfica; 5.5.Desigualdade do 1º e 2º graus; 6. Trigonometria; 6.1.Relações métricas e trigonométricas no triângulo; 6.2.Estudo do seno, cosseno e tangente; 7. Geometria Plana; 7.1. Elementos primitivos: semi-retas, semiplanos, segmentos e ângulos; 7.2.Retas perpendiculares e retas paralelas; 7.3.Triângulos; 7.4.Quadriláteros; 7.5.Circunferência e círculos; 7.6.Área e perímetro de polígonos, círculos e figuras regulares; 8.Geometria Espacial; 8.1 Ponto, retas e plano no espaço; 8.2.Poliedros convexos; 8.3.Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera; 9. Noções de Estatística; 9.1.Medidas de tendência central; 9.2.Medida de dispersão distribuição de frequência; 9.3.Gráficos e tabelas; 10.Matemática Financeira; 10.1.Proporção; 10.2.Porcentagem; 10.3.Juros e taxas de juros; 10.4.Juro exato e juro comercial; 10.5.Sistema de capitalização; 10.6.Desconto simples, desconto racional e desconto bancário; 10.7.Taxa efetiva, equivalência de capitais; 11.Sequências; 11.1.Progressões aritméticas (PA); 11.2.Progressões geométricas (PG); 12.Análise Combinatória; 12.1.Teorema fundamental da contagem; 12.2. Agrupamentos simples: arranjos, combinações e permutações; 12.4.Binômios de newton; 13. Probabilidade; 13.1.Conceito de probabilidade; 13.2.Experiência, espaço amostra e evento; 13.3. Definição, propriedades e operações de probabilidade; 13.4. Probabilidade condicionada; 14. Operações fundamentais e propriedades; 15. Sistema de unidade de medidas: decimais e não decimais; 16. Tendências Atuais em Educação Matemática; 17. Seleção, Organização e Avaliação da Aprendizagem de Conteúdos Matemáticos; 18. SAEB e SPAECE: Matriz de Referência de Matemática – Temas e Seus Descritores para o 9º ano do Ensino Fundamental.
CONTEÚDO PEDAGÓGICO: BNCC - (Base Nacional Curricular Comum); Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC). Teoria das inteligências múltiplas de Gardner. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, diferenças e preconceitos na escola família, escolhas sexuais. Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Política de formação continuada e práticas educativa Políticas educacionais para a educação básica. Conhecimentos Básicos - Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais. Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, do Sistema de Avaliação da





Educação Básica - SAEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA. Leitura e interpretação de dados apresentados em tabelas, gráficos e mapas. LDB 9394/96.

Parecer 0299/2020 – CEE/CE. Ensino Remoto. Ensino híbrido. OCPC – Orientações Curriculares Prioritárias do Ceará. Parecer 0386/2021 – CEE/CE. Lei nº 14.113/2020 – Novo FUNDEB. Lei Nº 14.276/2021 – Altera o Novo FUNDEB.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

PROFESSOR (A) POLIVALENTE

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Língua Portuguesa - Coesão e coerência textual; Pontuação; Acentuação; Interpretação de Texto; Classes gramaticais; Ortografia; Processo de formação de palavras; Processo de composição de texto (narrativo, descritivo e dissertativo); Sistema ortográfico em vigor. Matemática - Potenciação; Radiciação; Expressões Numéricas; Raciocínio lógico: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica operações (adição, subtração, multiplicação e divisão) e suas propriedades. Espaço e forma: geometria plana, planta e formas.

CONTEÚDO PEDAGÓGICO: BNCC - (Base Nacional Curricular Comum); Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC). Teoria das inteligências múltiplas de Gardner. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, diferenças e preconceitos na escola família, escolhas sexuais. Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Política de formação continuada e práticas educativas Políticas educacionais para a educação básica. Conhecimentos Básicos - Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais. Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA. Leitura e interpretação de dados apresentados em tabelas, gráficos e mapas. LDB 9394/96. Parecer 0299/2020 – CEE/CE. Ensino Remoto. Ensino híbrido. OCPC – Orientações Curriculares Prioritárias do Ceará. Parecer 0386/2021 – CEE/CE. Lei nº 14.113/2020 – Novo FUNDEB. Lei Nº 14.276/2021 – Altera o Novo FUNDEB.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA:

CONTEÚDO ESPECÍFICO: LEITURA: 1. Compreensão literal – Relações de coerência; 1.1 Ideia de coerência; 1.2 Ideia principal; 1.3 Relações de causa e efeito; 1.4 Sequência temporal; 1.5 Relações de comparação e contraste; 2. Relações coesivas: referência, substituição, elipse e repetição; 3. Relação de sentido entre as palavras: Sinonímia/antonímia, denotação e conotação, Campo semântico. 4. Compreensão Interpretativa; 4.1 Propósito do autor; 4.2 Informações implícitas; 4.3 Distinção entre fato e opinião; 5. Seleção de inferência: compreensão crítica. II ANÁLISE LINGUÍSTICA 1. Gêneros textuais; 1.1 Identificação dos gêneros; 1.2 A função social do uso dos gêneros; 1.3 Confronto de diferentes gêneros identificando as semelhanças e diferenças; 2. Recursos estilísticos e estruturais: aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita; 3. Coerência e coesão; 4. Análise de textos, identificando a estrutura da frase: modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação, observando os aspectos semânticos; 5. Concordância, regência e colocação como fatores de modificação e geração de sentido no texto. 6. Variação linguística e preconceito linguístico; 7. Uso de estruturas verbais e nominais (pronomes, conjunções, preposições, etc); 8. Uso do vocábulo quanto ao seu valor e significação dentro do texto; 9. Estratégias de leitura;

10. Concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada; 11. Hipertexto; 12. Condições de textualidade.

CONTEÚDO PEDAGÓGICO: BNCC - (Base Nacional Curricular Comum); Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC). Teoria das inteligências múltiplas de Gardner. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, diferenças e preconceitos na escola família, escolhas sexuais. Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Política de formação continuada e práticas educativas Políticas educacionais para a educação básica. Conhecimentos Básicos - Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais. Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA. Leitura e interpretação de dados apresentados em tabelas, gráficos e mapas. LDB 9394/96. Parecer 0299/2020 – CEE/CE. Ensino Remoto. Ensino híbrido. OCPC – Orientações Curriculares Prioritárias do Ceará. Parecer 0386/2021 – CEE/CE. Lei nº 14.113/2020 – Novo FUNDEB. Lei Nº 14.276/2021 – Altera o Novo FUNDEB.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA:

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do feudalismo, a revolução cultural do renascimento, o humanismo, a reforma e a contra reforma, as grandes navegações, o absolutismo monárquico. Idade Contemporânea: a revolução francesa, a era napoleônica e o congresso de Viena, a revolução industrial, o liberalismo, o socialismo, o sindicalismo, o anarquismo e o catolicismo social, partilha da Ásia e da África, Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX. A 1ª guerra mundial; a revolução russa; a crise de 1929; o nazi-facismo; a 2ª guerra mundial; o bloco capitalista e o bloco socialista; a guerra fria; a nova ordem mundial; América Latina e as lutas sociais; integração e conflito em um mundo globalizado. História do Brasil: cultura, economia e sociedade no Brasil colonial; a crise e a consolidação do estado monárquico; economia cafeeira e a imigração europeia; Nacionalismo e projetos políticos; economia e sociedade do Estado Novo; o fim do governo Vargas e a experiência democrática; os governos militares; História do Ceará: o processo de ocupação e produção no espaço cearense; Lei 10.639 História e Cultura Afro Brasileira. A avaliação como progresso e como produto; Teoria Psicológica da Aprendizagem: Teoria Epistemologia Genética, Sócio-interacionista e Conectivismo.

CONTEÚDO PEDAGÓGICO: BNCC - (Base Nacional Curricular Comum); Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC). Teoria das inteligências múltiplas de Gardner. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, diferenças e preconceitos na escola família, escolhas sexuais. Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Política de formação continuada e práticas educativas Políticas educacionais para a educação básica. Conhecimentos Básicos - Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais. Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA. Leitura e interpretação de dados apresentados em tabelas, gráficos e mapas. LDB 9394/96. Parecer 0299/2020 – CEE/CE. Ensino Remoto. Ensino híbrido. OCPC – Orientações Curriculares Prioritárias do Ceará. Parecer 0386/2021 – CEE/CE. Lei nº 14.113/2020 – Novo FUNDEB. Lei Nº 14.276/2021 – Altera o Novo FUNDEB.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).





PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA:

CONTEÚDO ESPECÍFICO: O sentido do aprendizado da geografia; Cartografia: meios de orientação, fusos horários, linhas imaginárias, mapas, escalas, gráficos, escala cartográfica e geográfica. Climatologia: geologia, relevo, hidrografia, clima e vegetação brasileira. O Brasil e o Mercosul; A população mundial e as formas de ocupação do espaço: Crescimento, distribuição espacial, estrutura da população e movimentos populacionais; As grandes regiões climáticas do planeta: tropical, temperadas, frias e polares, desertos e regiões montanhosas, biodiversidade e hotspots; Impactos ambientais: aquecimento global (efeito estufa), rarefação da camada de ozônio, desmatamento e desertificação; Atividade industrial no Brasil. A avaliação como progresso e como produto; Teoria Psicológica da Aprendizagem: Teoria Epistemologia Genética, Sócio-interacionista e Conectivismo;

CONTEÚDO PEDAGÓGICO: BNCC - (Base Nacional Curricular Comum); Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC). Teoria das inteligências múltiplas de Gardner. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, diferenças e preconceitos na escola família, escolhas sexuais. Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Política de formação continuada e práticas educativa Políticas educacionais para a educação básica. Conhecimentos Básicos - Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais. Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA. Leitura e interpretação de dados apresentados em tabelas, gráficos e mapas. LDB 9394/96. Parecer 0299/2020 – CEE/CE. Ensino Remoto. Ensino híbrido. OCPC – Orientações Curriculares Prioritárias do Ceará. Parecer 0386/2021 – CEE/CE. Lei nº 14.113/2020 – Novo FUNDEB. Lei Nº 14.276/2021 – Altera o Novo FUNDEB.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

CRONOGRAMA EDITAL Nº. 001/2022

INSCRIÇÕES	10 e 11/01/2022
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	13/01/2022
RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	14/01/2022
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	17/01/2022
PROVAS OBJETIVAS	23/01/2022
GABARITO PRELIMINAR	24/01/2022
RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR	25/01/2022
GABARITO OFICIAL	26/01/2022
RESULTADO PRELIMINAR	27/01/2022
RECURSO DO PRELIMINAR	28/01/2022
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR	31/01/2022
RESULTADO FINAL	31/01/2022

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 004, DIA 05 DE JANEIRO DE 2022

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando o paciente Leidimar Esmerino Sousa com acompanhante e o paciente Alerrandro Alves Dias com acompanhante, ambos para consulta no Hospital Albert Sabin. No DIA 05 DE JANEIRO DE 2022.



CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Samuel Moreira Macedo, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, FRANCISCO CLEÔNIO ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 033.056.323-80, residente na Rua José Batista Fontenele, Nº 01 – Campanário - Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 05 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 05 de Janeiro de 2022; Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

**SAMUEL MOREIRA MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

REPUBLICAÇÃO (*)

PORTARIA SESA Nº 001, DIA 03 DE JANEIRO DE 2022 (*)

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando o paciente Breno Pereira Batista com acompanhante, para consulta no HGF – Hospital Geral de Fortaleza. No dia 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Samuel Moreira Macedo, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ARISTIDES PESSOA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 055.695.503-05, residente na Av. Antônio Moreira, Nº 850, Alecrim – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 03 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Replicação (*) da Portaria Nº 001/2022 de 03 de Janeiro, por ter constado incorreção, quanto ao original da edição DOE-UR • Ano VI |



Nº 001 | Uruoca-Ceará | página 02 Publicação: Segunda-Feira, 03 de Janeiro de 2022 | Circulação: Segunda-Feira, 03 de Janeiro de 2022.

Uruoca/CE, em 03 de Janeiro de 2022; Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

SAMUEL MOREIRA MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.



**A Pandemia
não acabou.
Use máscara!**



Use álcool em gel;
Evite aglomerações
e mantenha o
distanciamento
social!

